



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Secretaria de
Gestão de Serviços

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE FISSURAS E TRINCAS EM PAREDES DE ALVENARIA E PINTURA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NOS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ, LOCALIZADOS NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS.

Curitiba, junho/2021

Data: 07 de junho de 2021

PAD N° 16207/2019

Equipe Responsável: Claudia Calciolari de Lima
Edson Ricardo da Silva
Rachel I. Tasca e Lazzari
Roberta de Tullio Monteiro

Servidores: Claudia Calciolari de Lima
Edson Ricardo da Silva
Rachel I. Tasca e Lazzari
Roberta de Tullio Monteiro

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA OS FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.....
2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....
3. GESTORES E FISCAIS DA DEMANDA.....
4. NECESSIDADE / PROBLEMA.....
5. ESCOPO DO ESTUDO - BUSCA DE SOLUÇÕES PARA A NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS PARA O ATENDIMENTO.....
6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA.....
7. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA - ALINHADOS AO PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL.....
8. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES.....
9. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....
10. DELIMITAÇÃO DO OBJETO A PARTIR DO ESTUDO REALIZADO.....
11. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO.....
12. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA/PLANO DE CONTRATAÇÕES.....
13. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO.....
14. IMPACTOS FUTUROS ADVINDOS DA CONTRATAÇÃO
15. REQUISITOS REFERENTES A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E PRÉVIOS AO INÍCIO DA EXECUÇÃO
16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
17. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO
18. PEDIDO E FUNDAMENTOS PARA A DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

ANEXOS

ANEXO I – Item 1 - DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO

ANEXO I – Item 2 – SERVIÇOS E QUANTITATIVOS DE CADA LOTE

ANEXO I - Item 3 – PLANILHA TABELA SINAPI – BALIZAMENTO REALIZADO PELA ÁREA TÉCNICA

ANEXO I - Item 4 - DA SUSTENTABILIDADE

ANEXO II – Item 1 - PLANO DE GESTÃO DO CONTRATO

ANEXO II – Item 2 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO II – Item 3 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO III - PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

1. INTRODUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA OS FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

1.1 A partir da necessidade de manter os imóveis da Justiça Eleitoral em perfeitas condições de utilização pelos servidores locais e usuários em geral, rotineira e ininterruptamente, verifica-se em análise de contratações anteriores e pelo desgaste natural dos imóveis devido ao tempo de construção, que se torna imprescindível a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais para serviços de tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas** nos prédios administrados pela Justiça Eleitoral do Paraná, próprios, cedidos ou locados, localizados na Capital, Região Metropolitana de Curitiba, no Litoral e no Interior do Estado.

1.2 O presente estudo cumpre o objetivo de análise e apresentação de fundamentos para que seja definida a viabilidade técnico-econômica das possíveis formas de execução de pintura e serviços afins nos imóveis e os riscos inerentes a cada uma, bem como traz a definição de método de cálculo para os quantitativos estimados e a justificativa da opção por parcelamento ou não do objeto da contratação.

1.3 Para maior durabilidade e redução do processo de deterioração das edificações, faz-se necessário preservar ou recuperar as condições adequadas ao uso com a manutenção constante orientada por um plano de Gestão da Manutenção, nele incluída a recuperação de paredes e pintura periódicas.

1.4 Ressalta-se que as contratações de manutenção e preservação dos imóveis da Justiça Eleitoral Paranaense, em especial as de pintura, são geridas pela SMIN – Seção de Manutenção dos Imóveis do Interior, SMIC – Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital e SOP – Seção de Obras e Projetos. Na contratação originada do presente estudo, as três seções vigorarão como gestoras, cada uma respondendo por sua parcela de responsabilidade.

1.5 É importante destacar que dois sistemas implantados neste Tribunal auxiliarão no controle da manutenção e conservação predial: O Engeman, sistema de controle de manutenções, manterá um histórico de todas as atividades aplicadas aos prédios e equipamentos, tais como manutenções, reformas, conservação e etc., e o ContratosGov, sistema de contratos, que auxiliará na gestão e fiscalização das execuções mediante organização das atribuições de todos os envolvidos no processo, como gestores, fiscais e fornecedores. Os dois sistemas visam facilitar sobremaneira a obtenção de relatórios fidedignos e atualizados, expondo as ocorrências e as consequentes pendências e providências.

1.6 O presente estudo, sob essa perspectiva, define a necessidade da contratação com a premissa de executar serviços de recuperação de paredes de alvenaria e pintura predial em geral nos imóveis da Justiça Eleitoral Paranaense.

1.7 SISTEMÁTICAS LEGAIS POSSÍVEIS PARA SE EFETIVAREM AS CONTRATAÇÕES DO TRE

1.7.1 As contratações, de acordo com as normas vigentes, podem ser efetivadas sob diferentes formatos, suprindo-se a demanda respectiva:

- a) **Dispensa de licitação**
- b) **Inexigibilidades de licitação**
- c) **Aditamento a contrato vigente**
- d) **Contratação por meio de Suprimento de Fundos**
- e) **Contratação por processo licitatório**
- f) **Licitação por Registro de Preços**

1.7.2 Dentre as modalidades, infere-se que o valor está acima do limite para contratações por dispensa de licitação, não há enquadramento para exclusividade descartando-se a contratação por inexigibilidade, nem mesmo há contrato vigente para realizar aditamento ou subsunção ao processo de contratação por suprimento de fundos. Processo licitatório com quantitativos e valores definidos igualmente não se enquadra no presente estudo, devido à restrição orçamentária.

1.7.3 A proposta mais adequada à demanda é a contratação mediante **Licitação para Registro de Preços – RP**. Dessa forma, a viabilização dos serviços será de acordo com a avaliação técnica, com as necessidades pontuais e com a disponibilidade orçamentária.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1 A equipe de planejamento que atuou no estudo é composta pelos servidores da Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital:

1. Rachel Ivania Tasca e Lazzari;
2. Roberta de Tullio Monteiro;
3. Edson Ricardo da Silva
4. Claudia Calciolari de Lima

2.2 A equipe de engenharia contratada pelo TRE/PR também prestou auxílio na elaboração da parte técnica do presente estudo.

3. GESTORES E FISCAIS DA DEMANDA

3.1. Os gestores do objeto, relativamente aos imóveis localizados na Capital, são os responsáveis diretos pela Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, conforme regulamento

interno da Secretaria, ou seja, a chefe da seção e seus substitutos: Rachel Ivania Tasca e Lazzari, Roberta de Tullio Monteiro e Edson Ricardo da Silva.

3.2 Os fiscais de execução do objeto na Capital são os servidores da mesma seção, Claudia Calciolari de Lima e Edson Ricardo da Silva.

3.3. Os gestores do objeto, relativamente aos imóveis localizados na Região Metropolitana de Curitiba, Litoral e Interior do Estado do Paraná, são os responsáveis diretos pela Seção de Manutenção de Imóveis do Interior, conforme regulamento interno da Secretaria, ou seja, o chefe da seção e seus substitutos: Luiz Mitsuru Bancho e Sinter Maiky de Constantino Machado e Santana

3.4. Os fiscais de execução do objeto dos imóveis localizados na Região Metropolitana de Curitiba, Litoral e Interior do Estado do Paraná serão setoriais, ou seja, o chefe de cartório ou seu substituto legal da zona eleitoral respectiva.

3.5 A Seção de Obras e Projetos também será responsável pela gestão e fiscalização de imóveis que em realizar os serviços objeto desta contratação, sejam eles na Capital, Região Metropolitana de Curitiba ou interior. Atuará como gestor o servidor Jerônimo Nardiello e, na sua ausência, seu substituto legal, a servidora Anete Diesel e como fiscais, nos imóveis localizados na Capital, os servidores Gilberto Muncinelli e Fábio Rodrigues Veiga e nos imóveis localizados na Região Metropolitana de Curitiba ou interior, os respectivos chefes de cartório ou seus substitutos legais.

4. NECESSIDADE / PROBLEMA

4.1 A recuperação e pintura de paredes internas e externas, muros, pisos, partes metálicas e de madeira, demarcação de piso e outros serviços afins são itens necessários e frequentes na manutenção predial, objetivando a redução da deterioração e consequente prolongamento da vida útil dos imóveis, assim como, proporcionar aos usuários dos prédios ambiente agradável e salubre.

4.2 De acordo com a Resolução do TSE nº 23.234 de 25 de março de 2010, que dispõem sobre as regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral, as atividades de limpeza, conservação, higienização, segurança, vigilância, transporte, apoio administrativo, informática, copeiragem, recepção, operação de elevadores, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

4.3 Registra-se que a presente contratação contemplará os serviços de pintura para os imóveis da capital e do interior, objetivando a redução de custos pela escala e otimização do gerenciamento e fiscalização.

4.4 Atualmente não há contratação vigente. A última, por meio de Registro de Preços, conta com Ata de RP finalizada em 04/12/2020, documentada sob o nº 265967/2019 do PAD nº 2557/2019 para o interior e a capital.

4.5 Assim, visando proporcionar maior vida útil com a redução do processo de deterioração dos imóveis da Justiça Eleitoral e, consequentemente, melhor qualidade de vida aos servidores locais para a execução dos trabalhos em ambiente agradável e salubre, em espaço físico em perfeitas condições, assim como oferecer maior bem estar aos usuários dos imóveis da Justiça Eleitoral, necessária à presente contratação.

5. ESCOPO DO ESTUDO – BUSCA DE SOLUÇÕES PARA A NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS PARA O ATENDIMENTO

5.1 O presente estudo se refere à contratação de serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria, tratamento de estruturas metálicas e de madeira, e pintura de áreas internas e externas a serem realizadas nos imóveis administrados pela Justiça Eleitoral do Paraná, na Capital, Região Metropolitana de Curitiba, Litoral e Interior do Estado, que totalizam nesta data 158 unidades construtivas próprias, sendo 152 Fóruns Eleitorais no Interior, 05 imóveis na Capital compreendendo Sede, Fórum Eleitoral e o3 Anexos, e espaço administrativo da Usina Fotovoltaica no município de Paranavaí.

5.2 Identificam-se três formas de contratação de recuperação de paredes em alvenaria e pintura predial que podem se adequar às necessidades deste Regional para atendimento em todo o Estado:

5.2.1 **Opção 1- Contratação de serviços por empreitada**, quando a empresa fornece mão de obra especializada, equipamentos e materiais para execução de serviço específico determinado pela contratante, com previsão de quantitativos de serviços e prazos para início e fim da obra;

5.2.2 **Opção 2- Contratação de serviços sob demanda**, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais, onde são descritos somente os serviços a serem realizados e a empresa os executa por meio de chamados ou cronogramas, sendo o pagamento definido conforme a medição dos serviços;

5.2.3 **Opção 3- Contratação de serviços por Registro de Preços**, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais, em locais, datas, prazos e serviços definidos pela contratante durante a vigência

contratual e executados pela empresa mediante chamados ou cronogramas, sendo o pagamento definido conforme a medição dos serviços.

5.3 Explica-se a aplicabilidade de cada uma das opções para as necessidades do TRE:

5.3.1 **Opção 1- Contratação de serviços por empreitada**, nessa modalidade há necessidade de definição completa do objeto no ato da licitação, com definição de critérios de julgamento e posteriormente da gestão do contrato, assim como previsão orçamentária para a despesa, integralmente, podendo gerar atrasos ou até mesmo a suspensão da contratação;

5.3.2 **Opção 2- Contratação de serviços sob demanda**, formato que isoladamente se torna inviável para serviços no interior do Estado devido à escassez de empresas regionais aptas para a contratação com órgãos públicos. No entanto, o serviço de pintura poderá ser incluído no projeto piloto de contratação de FACILITIES para os imóveis da capital, em fase de estudos preliminares – PAD 14.189/18;

5.3.3 **Opção 3- Contratação de serviços por Registro de Preços**, modalidade que possibilita execução dos serviços se e quando houver disponibilidade orçamentária, em locais e quantitativos diversos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por ser remunerado por unidade de medida (m^2) e conforme a medição dos serviços executados.

5.4 Considerando o histórico de contratações anteriores, detalhado no próximo item, conclui-se que a proposta mais adequada à demanda é a **realização de contratação dos serviços por Registro de Preços**, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais, em locais, datas, prazos e serviços definidos pela contratante durante a vigência contratual e executados pela empresa mediante chamados ou cronogramas, sendo o pagamento definido conforme a medição dos serviços executados.

5.5 Justifica-se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7892/2013, art. 3º, incisos I a IV, visto que, embora os serviços de reparação de paredes e pintura sejam itens frequentes de manutenção predial, não há uma uniformidade quanto a periodicidade dos serviços em função das especificidades e diferentes usos de cada área/prédio. A contratação por Registro de Preços possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda de cada área e as prioridades da Administração.

6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA

6.1 Com o significativo crescimento do quantitativo de imóveis a serem atendidos, os serviços de pintura são executados priorizando aqueles mais deteriorados devido à localização (litoral, por exemplo), os acometidos por calamidades (enchentes, por exemplo) e aqueles com data de inauguração mais longínqua (superior a cinco anos).

6.2 Afora serviços parciais e esporádicos executados por meio de contratação por demanda ou por dispensa de licitação, devido a necessidades específicas, ou ainda, por inclusão de pintura em projetos de obras, essa demanda vem sendo atendida com êxito por meio de Ata de Registro de Preços.

6.3 Para a capital as contratações mais recentes constam documentadas nos PADs 015330/2020, 012621/2020, 002619/2020 e 002604/2020, todos vinculados ao PAD contratual de nº 002557/2019. Neste último, a Ata de RP teve a vigência finalizada em 04/12/2020 e foram contemplados com os serviços os prédios Sede e Fórum Eleitoral de Curitiba.

6.4 PAD 2557/2019 foram contempladas na ata de RP 49/2019 com pintura os Fóruns Eleitorais nas seguintes cidades:

LOTE 1 - REGIÃO METROPOLITANA/LITORAL	LOTE 2 - REGIÃO PONTA GROSSA	LOTE 3 - REGIÃO JACAREZINHO
1-Almirante Tamandaré	1-Cândido de Abreu	1-Andirá
2-Antonina	2-Castro	2-Arapoti
3-Araucária	3-Imbituva	3-Bandeirantes
4-Bocaiúva do Sul	4-Ipiranga	4-Cambará
5-Campina Grande do Sul	5-Iratí	5-Carlópolis
6-Campo Largo	6-Jaguaraiá	6-Cornélio Procópio
7-Cerro Azul	7-Mallet	7-Curiúva
8-Colombo	8-Palmeira	8-Ibaiti
9-Fazenda Rio Grande	9-Piraí do Sul	9-Jacarezinho
10-Guaratuba	10-Ponta Grossa	10-Joaquim Távora
11-Lapa	11-Prudentópolis	11-Ortigueira
12-Matinhos	12-Rebouças	12-Ribeirão do Pinhal
13-Morretes	13-Reserva	13-Santa Mariana
14-Paranaguá	14-São João do Triunfo	14-Santo Antônio da Platina
15-Pinhais	15-São Mateus do Sul	15-Siqueira Campos
16-Piraquara	16-Sengés	16-Telêmaco Borba
17-Rio Branco do Sul	17-Teixeira Soares	17-Tomazina
18-Rio Negro	18-Tibagi	18-Wenceslau Braz
19-São José dos Pinhais	19-União da Vitória	19-Congonhinhas
		20-Ribeirão Claro

LOTE 4 - REGIÃO LONDRINA	LOTE 5 - REGIÃO MARINGÁ	LOTE 6 - REGIÃO CAMPO MOURÃO
1-Apucarana	1-Alto Paraná	1-Alto Piquiri
2-Arapongas	2-Astorga	2-Altônia
3-Assaí	3-Cidade Gaúcha	3-Barbosa Ferraz
4-Bela Vista do Paraíso	4-Colorado	4-Campina da Lagoa
5-Cambé	5-Jandaia do Sul	5-Campo Mourão
6-Centenário do Sul	6-Loanda	6-Cianorte
7-Faxinal	7-Mandaguaçu	7-Cruzeiro do Oeste
8-Grandes Rios	8-Mandaguari	8-Engenheiro Beltrão
9-Ibiporã	9-Marialva	9-Goioerê
10-Ivaiporã	10-Maringá	10-Icaraíma
11-Jaguapitã	11-Nova Esperança	11-Iporã
12-Londrina	12-Nova Londrina	12-Iretama
13-Manoel Ribas	13-Paraíso do Norte	13-Mamborê
14-Marilândia do Sul	14-Paranacity	14-Peabiru
15-Porecatu	15-Paranavaí - Fórum	15-Pérola
16-Rolândia	16-Paranavaí - Usina Fotovoltaica	16-São João do Ivaí
17-São Jerônimo da Serra	17-Santa Fé	17-Terra Boa
18-Sertanópolis	18-Santa Isabel do Ivaí	18-Ubiratã
19-Uraí	19-Sarandi	19-Umuarama
20-Nova Fátima	20-Terra Rica	20-Xambrê
21-Primeiro de Maio		

LOTE 7 - REGIÃO FOZ DO IGUAÇÚ	LOTE 8 - REGIÃO GUARAPUAVA
1-Assis Chateaubriand	1-Barracão
2-Capanema	2-Cantagalo
3-Capitão Leônidas Marques	3-Chopinzinho
4-Cascavel	4-Clevelândia
5-Catanduvas	5-Coronel Vivida
6-Corbélia	6-Dois Vizinhos
7-Formosa do Oeste	7-Francisco Beltrão
8-Foz do Iguaçú	8-Guarapuava
9-Guaíra	9-Laranjeiras do Sul
10-Guaraniaçu	10-Mangueirinha
11-Marechal Cândido Rondon	11-Marmeleiro
12-Matelândia	12-Palmas
13-Medianeira	13-Palmital
14-Palotina	14-Pato Branco
15-Realeza	15-Pinhão
16-Santa Helena	16-Pitanga
17-São Miguel do Iguaçu	17-Quedas do Iguaçu
19-Toledo	18-Salto do Lontra
	19-Santo Antônio do Sudoeste
	20-São João

6.5 As despesas contratadas, em valores aproximados, foram, em 2018 a R\$ 10.840,97 para a Capital e R\$ 236.240,96, para o interior. Em 2019, o valor foi de R\$ 34.978,81 para o interior e em 2020: R\$ 129.632,19 para a Capital e R\$ 880.516,16 para o interior. Os quantitativos previstos para os últimos anos foram insuficientes para as demandas, necessitando de complementação com outras disponibilidades orçamentárias.

6.6 Nas últimas contratações verificou-se a necessidade de equipe maior para atender a mesma demanda em menor espaço de tempo. Por este motivo, nestes estudos, propõem-se a alteração contida no item “DELIMITAÇÃO DO OBJETO A PARTIR DO ESTUDO REALIZADO”.

6.6 O formato usual de contratação por este TRE – Registro de Preços, atende plenamente às necessidades da Administração, principalmente em função da quantidade de imóveis fragmentada por todo o Estado.

7. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA - ALINHADOS AO PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

7.1 O presente estudo tem a finalidade de buscar soluções no sentido de prover os imóveis da Justiça Eleitoral do Paraná com serviços de preservação predial, em especial os de recuperação de paredes e pintura em geral, executados por profissionais qualificados, incluindo fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais.

7.2 O contrato compreenderá serviços especializados de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria, reparos em áreas que possuem grafiato, tratamento e pintura de estruturas metálicas e de madeira, e pintura de áreas internas, externas, muros e pisos dos imóveis administrados pela Justiça Eleitoral Paranaense, na capital e no interior do Estado.

7.3 Para a execução dos serviços deverão ser rigorosamente obedecidas as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, com a utilização obrigatória de EPIs e EPCs apropriados, além da legislação ambiental pertinente, com utilização de materiais não agressivos à vida e ao meio ambiente.

7.4. O Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná (PEJEPR) para o período 2015-2020 foi aprovado pela Resolução TRE/PR nº 695/2014, alterado pela Resolução TRE/PR nº 759/2017 e revisado por meio da Resolução TRE/PR nº 826/2019.

8. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

8.1 Ao longo do presente estudo concluiu-se que a melhor opção é a contratação por meio de Registro de Preços com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos, viabilizando serviços de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

8.2 Para compor o parâmetro de preços dos serviços para o presente estudo, os itens foram balizados pela TABELA SINAPI e composições analíticas de outras bases de dado do Brasil, com a mão-de-obra do Paraná - ANEXO I - Item 3.

9. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto somente se justifica e fundamenta quando houver viabilidade técnica e, principalmente, ganho econômico para a Administração Pública, a fim de obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa.

9.2 O objeto da presente contratação é composto por mão de obra especializada, materiais e equipamentos e contempla diversas fases para a obtenção do resultado almejado – preenchimento de fissuras, lixamento e a pintura, configurando a necessidade de execução por única empresa, tendo em vista a continuidade do processo e a facilidade de gerenciamento e fiscalização de cada etapa.

9.3 Diante da prestação dos serviços ser executada em locais distintos, abrangendo 158 municípios, no litoral, região metropolitana de Curitiba e Interior do Estado do Paraná, além da Capital, entende-se não haver conveniência ou vantajosidade para a Administração o parcelamento por imóvel e/ou por serviço.

9.4 Com base nas últimas contratações bem sucedidas e também em contratações anteriores, o presente estudo propõe contratação de serviços em m² (metro quadrado), **na modalidade RP, por empreitada global**, dividindo-se o Estado em lotes regionais e Capital, visando maior competitividade e melhor gerenciamento dos recursos públicos no momento da disponibilidade orçamentária, podendo optar pelo imóvel com maior necessidade dos serviços.

9.5 Os lotes serão organizados conforme disposição geográfica dos municípios, sendo 01 lote na Capital contemplando os 05 (cinco) imóveis, e, para o Interior, 08 (oito) lotes regionais contemplando os 153 (cento e cinquenta e três) Fóruns, 04 (quatro) imóveis cedidos ou locados e 01 (uma) estrutura administrativa da Usina Fotovoltaica, conforme Anexo I – item 2.

9.6 Os imóveis, nos quais os serviços poderão ser prestados, foram divididos em lotes, conforme informado a seguir:

9.7 Imóveis de Curitiba/PR (LOTE 01): compreendendo 05 (cinco) imóveis na capital, nos seguintes endereços:

- Prédio Sede e dois anexos – Rua João Parolin, nº 224;
- Fórum Eleitoral de Curitiba – Rua João Parolin, nº 55;
- Prédio anexo ao Fórum Eleitoral – Rua João Parolin, nº 97.

9.8 Imóveis da região Metropolitana/litoral e do interior do estado do Paraná (LOTE 02 ao LOTE 09): compreendendo 153 (cento e cinquenta e três) Fóruns Eleitorais, 04 (quatro) imóveis cedidos ou locados e o espaço administrativo da Usina Fotovoltaica - as quais foram divididas em 08 (oito) lotes regionais, de acordo com a região do estado do Paraná, descritos no Anexo I – Item 2).

9.9 Os lotes são independentes entre si sendo que, empresas que porventura vencerem mais de um lote, estarão sujeitas aos prazos estabelecidos para cada lote, mesmo que os períodos de execução sejam coincidentes os serviços necessitam ser efetuados simultaneamente.

10. DELIMITAÇÃO DO OBJETO A PARTIR DO ESTUDO REALIZADO

10.1. Nessa perspectiva, o presente estudo preliminar abrange a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais para serviços de tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas nos prédios administrados pela Justiça Eleitoral do Paraná, próprios, cedidos ou locados, localizados na Capital, Região Metropolitana de Curitiba, no Litoral e no Interior do Estado.

10.2 O prazo para execução de cada serviço solicitado, na Capital e no Interior, será de acordo com a tabela abaixo, independente da área e da execução de serviços simultâneos abranger locais distintos.

10.3 Em consulta aos profissionais da área, uma equipe composta por 4 (quatro) pintores tem capacidade de executar o objeto previsto nesse estudo relativamente a quantidade de 500 m² (quinhentos metros quadrados), em média, em uma semana, o que totalizaria 2000 m² (dois mil metros quadrados) em 30 (trinta) dias. Portanto, prevê-se que a contratada deve dispor de equipes suficientes para atender as demandas da instituição, cujo prazo de execução não ultrapasse 30 (trinta) dias.

ÁREA	PRAZO	Nº DE EQUIPES (mínimo)
Até 500 m ²	7 (sete) dias	1 equipe de 4 profissionais
De 501m ² a 1000m ²	14 (catorze) dias	1 equipe de 4 profissionais
De 1001m ² a 1500m ²	21 (vinte e um) dias	1 equipe de 4 profissionais
De 1501m ² a 2000m ²	28 (vinte e oito) dias	1 equipe de 4 profissionais
Acima de 2001 m ²	30 (trinta) dias	2 equipes ou mais de 4 profissionais

10.4 Os prazos estabelecidos são por local, em um mesmo lote. Os lotes são independentes entre si.

10.5 Caso a contratada tenha vencido mais de um lote, deverá manter equipes para atender simultaneamente, as demandas para os imóveis da Capital e do Interior, contando-se o prazo para a entrega do serviço a partir da autorização do fiscal ou gestor.

10.6 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada lote, independentemente do número de lotes que seja vencedora.

10.7 O pagamento dos valores correspondentes aos serviços contratados ocorrerá proporcionalmente à sua efetiva execução e de acordo com a medição.

10.8 A empresa deverá elaborar cronograma de execução dos serviços considerando que as unidades estarão em plena atividade, com trânsito intenso de pessoas.

10.9 Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, no período de expediente do TRE-PR e Zonas Eleitorais, das 12:00 as 19:00h, porém, sem afetar o bom andamento das atividades. Excepcionalmente poderão ser executados em horários diversos, mediante agendamento com o responsável local.

11. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO

11.1 A contratação terá ainda exigência de conformidade com as normas regulamentares pertinentes:

11.1.1 NR-06 – dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas fornecerem aos empregados, gratuitamente, os EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

11.1.2 NR-18 – estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção;

11.1.3 NR-35 – estabelece as normas para empregador e empregado: deveres e parâmetros para execução de trabalho em altura com segurança e responsabilidade;

11.1.4 ISO 14000 – estabelece normas que determinam diretrizes para garantir a prática de gestão ambiental pelas empresas públicas e privadas;

11.1.5 Decreto 7746/2012 – estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública;

11.1.6 NBR 7200 – fixa o procedimento de execução de revestimento de paredes e tetos;

11.1.7 NBR 10998 – fixa as condições exigíveis para o fornecimento e o recebimento de tinta de acabamento acrílica, destinada à proteção de superfícies que tenham recebido previamente tinta de fundo adequada;

11.1.8 NBR 11702 – estabelece a classificação dos tipos de produtos empregados nas pinturas de edificações não industriais

11.1.9 NBR 12311 – fixa as condições exigíveis de segurança a serem observadas na execução de trabalhos de pintura;

11.1.10 NBR 12554 – define os termos aplicáveis a tintas para edificações não industriais;

11.1.11 NBR 13245 – fornece diretrizes para a execução de pinturas em edificações não industriais, aplicadas aos diversos substratos, indicando os sistemas de pintura adequados;

11.1.12 NBR 15382 – estabelece o método para determinação da massa específica de tintas para edificações não industriais classificadas conforme ABNT NBR 11702;

11.2 A Fiscalização e Gestão Contratual é responsável pela rigorosa fiscalização dos itens que impactam na contratação objeto do presente estudo, de forma a garantir o cumprimento da legislação, resguardando os direitos do contratado e os interesses da Administração.

12. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA/PLANO DE CONTRATAÇÕES

12.1 Constam previstos os seguintes valores pelas áreas gestoras, para os exercícios 2021 e 2022 abrangidos pela contratação originada do presente estudo:

ÁREA GESTORA	PREVISÃO 2021	PREVISÃO 2022
SMIN	R\$ 200.000,00	R\$ 350.000,00
SMIC	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
SOP	Não há previsão	Não há previsão

12.2 Objetiva-se, entretanto, complementação orçamentária com saldos de contratações e/ou remanejamentos, no intuito de executar os serviços ora em estudo na maior quantidade possível de imóveis em que a necessidade se fizer presente.

12.3 Para o ano de 2021 estima-se a utilização do valor aproximado de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais) do respectivo orçamento das áreas gestoras, especialmente para os imóveis localizados no interior do estado.

12.4 A demanda, objeto deste estudo, consta do Plano Anual de Contratações previsto para o ano de 2021.

13. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO

13.1 As pinturas prediais são periódicas e programadas, normalmente obedecendo a idade do imóvel e o estado em que encontra em relação à pintura, priorizando os mais antigos. No entanto, circunstâncias pontuais podem exigir alteração dessa prática, como por exemplo, imóveis acometidos por calamidades ou com o estado de conservação prejudicado devido a deterioração natural mais acelerada, principalmente os localizados no litoral.

13.2 Os serviços de pintura predial objetivam, em especial, manter os imóveis sempre em perfeitas condições de utilização, visando o bem estar dos usuários e maior vida útil e proteção do patrimônio público e são executados de acordo com a disponibilidade orçamentária.

13.3 Os serviços contratados abrangerão todos os imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral Paranaense na capital e no interior do Estado, compreendendo a recuperação de paredes e pintura de áreas internas e externas em alvenaria, madeira e metal, muros e pisos (inclusive demarcação), assim como reparos em áreas que possuem grafiato.

13.4 As demandas normalmente são de iniciativa das seções gestoras, detentoras dos controles das informações e das necessidades para cada imóvel, assim como dos recursos disponíveis, o que possibilita definir as prioridades para execução dos serviços ora em estudo.

13.5 A contratação visa atender todas demandas, buscando abranger, senão totalmente, o maior número possível dos imóveis carentes dos serviços objeto deste. Havendo disponibilidade orçamentária, as prioridades para a presente contratação são para os seguintes imóveis:

13.5.1 Edificações que necessitam de obras civis que poderão originar serviços de pintura:

13.5.1.1. A real necessidade e medição será estabelecida pelas áreas gestoras, quando da execução da obra: Os municípios estão agrupados por lotes conforme o Anexo I – Item 2.

13.5.2 A previsão neste ano de 2021 será de realizar a pintura em 10 Fóruns.

13.5.2.1 Para esses imóveis a necessidade é de pintura completa. A metragem da área construída consta no ANEXO I – Item 2 . As medições devem ser efetuadas no local pela contratada e apresentadas à apreciação da área gestora.

13.6 As quantidades previstas no presente estudo são estimativas máximas, abrangendo os exercícios 2021-2022, sendo certo que este Tribunal se reserva o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral por imóvel, gradativamente durante a vigência contratual, ou, excepcionalmente, não adquirir o item.

13.7 A execução do objeto será realizada em lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda e as prioridades da Administração, observada uma quantidade mínima de 300 (trezentos) m² por solicitação de serviços.

13.8 A metragem estabelecida para os lotes do Interior corresponde à soma das áreas internas e externas para pintura dos Fóruns previstos no Anexo I – item 2, acrescida de reserva compensatória de margem de erro.

13.9 Os locais onde serão executados os serviços estão listados no ANEXO I – Item 2.

13.10. Os quantitativos foram previstos de modo a atender os exercícios 2021 e 2022, haja vista que o Registro de Preços em vigência de 12 (doze) meses.

14. IMPACTOS FUTUROS ADVINDOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Algumas providências deverão ser tomadas pelas áreas envolvidas, com a finalidade de se adequar o objeto, conforme discriminado a seguir:

- a) Providências para adequação dos ambientes do Órgão: considerando-se que no local onde serão executados os serviços estarão em plena atividade seções do TRE e cartórios eleitorais, com trânsito intenso de pessoas, a data em que será executada a demanda deverá ser previamente comunicada ao setor responsável para que providencie a estrutura necessária para a contratada.
- b) O objeto poderá ser executado/entregue durante o expediente normal (de segunda à sexta, das 12h às 19h), no entanto, se houver inviabilidade justificada pelo setor demandante, o serviço deverá ser executado fora do horário de atendimento ao público ou do horário de expediente, podendo ser realizado no período noturno ou até mesmo nos finais de semana. Se realizados no horário normal de expediente o local deverá ser isolado e os serviços das áreas afetadas talvez possam ser prejudicados para o desempenho normal. Para tanto, sempre que o serviço for executado em horário diverso do expediente normal, o responsável pelo setor deverá estar no local para recebimento da empresa e, se possível, acompanhamento do serviço. Desse modo, todo agendamento deverá ser combinado previamente com o responsável pelo setor.
Com base em contratações anteriores, estima-se que em torno de 50% (cinquenta por cento) dos serviços foram executados fora do horário de expediente (incluindo horários noturnos e finais de semana).
- c) Impacto orçamentário: será utilizado o orçamento aprovado em proposta orçamentária para aquele exercício financeiro.

15. REQUISITOS REFERENTES A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E PRÉVIOS AO INÍCIO DA EXECUÇÃO

15.1. Como regra geral, os documentos habilitatórios são definidos no edital especificados pelas áreas competentes (Coordenadoria de Licitações e Contratos/Seção de Licitações), de acordo com o padrão de cada objeto.

15.2 Os serviços objeto do presente Termo de Referência terão garantia de 01 (um) ano, contados do aceite final do TRE/PR. Para efeitos da garantia, serão considerados também os materiais utilizados para o cumprimento do objeto.

15.3 - Caso seja constatado qualquer defeito/imperfeição nos serviços executados, ou nos materiais empregados, a Contratada deverá providenciar o reparo e/ou substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado do TRE, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

15.4 - Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, sem ônus para o TRE, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

15.5 Para apresentação da proposta a licitante deverá estimar a execução de serviços fora do horário normal de expediente (segunda à sexta, das 12h às 19h), prevendo execução no período noturno e finais de semana.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1 Além da satisfação dos pressupostos legais inerentes à contratação com o Poder Público, o procedimento deverá contemplar as seguintes exigências:

16.1.1 O atendimento integral do disposto no Anexo I – item 1 –descritivo detalhado do objeto;

16.1.2 O fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;

16.1.3 O cumprimento da legislação ambiental vigente;

16.1.4 O cumprimento da legislação trabalhista vigente;

16.1.5 A qualificação dos profissionais alocados para os serviços, em especial quanto aos itens obrigatórios de segurança do trabalho (trabalhos em altura);

16.1.6 A contratada deverá manter, durante toda vigência contratual, as condições habilitatórias e os requisitos de sustentabilidade exigidos no presente instrumento;

16.1.7 A exigência de requisitos que comprovem a solidez da empresa, como capital mínimo ou índice de solidez, a fim de evitar propostas ínfimas que inviabilizem o cumprimento das exigências;

16.2 Sugere-se, a exemplo da contratação anterior, que o atestado de capacitação técnica seja exigido para prestação de serviços de pintura de área interna e externa de no mínimo 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados), em único local, para os lotes do Interior e, de 3.000m² para o lote da Capital.

16.3 Considerando o entendimento do TCU, Acórdão nº 2.387/2014, não será aceito o somatório de atestados para comprovação de qualificação técnica, visto que a complexidade do objeto provém de aspecto quantitativo., sendo limitada a exigência à parcela de maior relevância.

16.4 As propostas deverão ser apresentadas utilizando-se o modelo da planilha elaborada pela equipe técnica de engenharia, preenchendo-a com valores unitários (modelo da planilha do Anexo I – item 3). Na licitação será considerado o valor total do lote.

16.2 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

16.2.1 O recebimento dos serviços será feito da seguinte forma:

16.2.1.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

16.2.1.2.1 Provisoriamente, o recebimento se dará pelos servidores da Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital – SMIC **na capital, e nos imóveis do interior** pelo responsável do Fórum Eleitoral ou seus substitutos oficialmente designados, os quais serão os fiscais da contratação, firmando o Termo de Recebimento Provisório de Serviços, quando serão aferidos se todos os serviços foram executados com a qualidade exigida por este Tribunal e cumpridas todas as disposições determinadas neste instrumento relativamente ao objeto contratado, inclusive a vedação da permanência de quaisquer resíduos no local – Anexo II – item 2.

16.2.1.2.2. Caso seja constatado qualquer defeito/imperfeição nos serviços executados e/ou materiais utilizados, o serviço será recusado, devendo a Contratada providenciar o reparo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado do fiscal, sem ônus ao TRE-PR.

16.2.1.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO:

16.2.1.3.1 Constatada a regularidade dos serviços prestados e da documentação exigida, o Gestor efetuará o recebimento definitivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, anexando o Atestado padronizado do TRE-PR (Anexo II – item 3), acompanhado da nota fiscal, Atestado Provisório (Anexo II – item 2) e demais documentos pertinentes e encaminhará o processo à SAET – Seção de Análise e Execução Tributária para registros.

16.3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.3.1 Os serviços de recuperação de paredes e pintura serão executados em qualquer prédio utilizado pelo TRE-PR, quer seja próprio, cedido ou alugado, situados na capital, região metropolitana de Curitiba, litoral ou interior do Estado do Paraná, conforme disposto no presente documento.

16.3.2 O deslocamento dos profissionais designados pela empresa para a execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, devendo respeitar os prazos citados para realização das medições e entrega dos serviços.

16.3.3 Diante das particularidades referentes ao layout, à estrutura e aos tamanhos diferenciados dos imóveis da capital em relação aos do interior, faz-se necessário fixar item que dite que a contratada deverá, sempre que houver necessidade, disponibilizar equipe específica para a realização da medição no prazo previsto neste estudo, não podendo alegar a execução de serviços em outras localidades do Estado, devendo fazer-se presente, disponibilizando pessoal técnico para executar as medições em conjunto com os servidores do TRE e funcionários para a execução das pinturas sempre que houver solicitação, conforme quantitativos máximos expostos no item 10.3 deste estudo;

- 16.3.4 Alerta-se da independência dos lotes entre si, podendo ocorrer serviços simultâneos no caso de vencedores de mais de um lote, devendo os prazos serem cumpridos por lote.
- 16.3.5 Os atendimentos emergenciais deverão ser avaliados em conjunto pelo responsável da empresa e pelo fiscal local no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, independentemente da localização do imóvel.
- 16.3.6 As medições serão aprovadas pelo fiscal local e informadas de imediato à área gestora. A execução dos serviços emergenciais deverá ser iniciada em 02 (dois) dias úteis a contar da aprovação da medição.
- 16.3.7 Atendimentos emergenciais terão prioridade sobre outros serviços porventura em execução no mesmo período, no mesmo lote. A área gestora determinará novo prazo para a finalização de eventuais serviços paralisados.
- 16.3.8 São considerados emergenciais serviços em imóveis acometidos por catástrofes naturais ou não.

17. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

- 17.1 A contratação reger-se-á pela Nota de Empenho, vez que o objeto é de execução por demanda, sem obrigações futuras, exceto garantia de bens e serviços, sendo dispensável o instrumento contratual – Acórdão TCU 1234/2018. Dessa forma, sugere-se dispensa da emissão formal de contrato, bastando apenas a Ata de Registro de Preço e a Nota de Empenho, ainda porque, conforme tabela de prazos contida no item 10 nenhum serviço previsto deverá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias para execução.
- 17.2 Como procedimentos para a contratação, a Nota de Empenho será emitida pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade e encaminhada à contratada para aceite, o que deverá ocorrer, via de regra, em até 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento.
- 17.3 Da data do aceite da Nota de Empenho pela contratada começará a ser contado o prazo para início da execução dos serviços.
- 17.4 O prazo de garantia inicia-se no recebimento definitivo, devidamente atestado, pelos gestores da contratação.
- 17.5 Será realizada reunião inaugural com a empresa contratada para esclarecimentos do contrato de forma geral e fiscalizações, sendo-lhe repassada cópia do Plano de Gestão do Contrato (Anexo II – item 1).

18. PEDIDO E FUNDAMENTOS PARA A DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda também norteiam as políticas deste Tribunal, relativamente ao objeto indispensável para manter os imóveis da Justiça Eleitoral do Paraná em constante e perfeitas condições de utilização pela comunidade e servidores locais, de acordo com as normas vigentes sobre a matéria, primando pela conservação do patrimônio público, como também pela sustentabilidade, solicita-se análise para viabilidade desta contratação e sequência dos trâmites com a elaboração do projeto básico/termo de referência pertinente.

Curitiba, 07 de junho de 2021.

Claudia Calciolari de Lima
Edson Ricardo da Silva
Rachel I. Tasca e Lazzari
Roberta de Tullio Monteiro

ANEXO I – Item 1 - DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais para serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas nos imóveis administrados pela Justiça Eleitoral do Paraná, próprios, cedidos ou locados, localizados na Capital, Região Metropolitana de Curitiba, no Litoral e no Interior do Estado.

1.2 A contratação contemplará prestação dos serviços nos seguintes imóveis:

1.2.1 **LOTE ÚNICO - CAPITAL** - 05 (cinco) imóveis na capital, nos seguintes endereços:

- Prédio Sede e dois anexos - Rua João Parolin, 224;
- Fórum Eleitoral de Curitiba – Rua João Parolin, 55;
- Prédio anexo ao Fórum Eleitoral – Rua João Parolin, 97.

1.2.2 **NO LITORAL, REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E INTERIOR DO ESTADO** - 153 (cento e cinquenta e três) Fóruns, 04 (quatro) imóveis cedidos ou locados e 01 (uma) estrutura administrativa da Usina Fotovoltaica, divididos em 08 (oito) lotes regionais descritos **ANEXO I – item 2**:

1.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.3.1 Serviços de Recuperação e Tratamento de Fissuras e Trincas em Paredes de Alvenaria.

Para a execução dos serviços de tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria, a empresa deverá adotar os seguintes procedimentos:

1.3.1.1 **Preparação da parede:** anteriormente às pinturas, deverá haver a preparação da superfície, com a correção de trincas e fissuras, remoção de partes soltas, sujeiras, mofo, gorduras, dentre outros, devendo a parede estar sem imperfeições para a pintura. Nas partes externas poderá haver a necessidade de lavagem dos locais, utilizando lavadora de alta pressão profissional, com água e hipoclorito de sódio.

1.3.1.2 **Emassamento:** aplicar massa acrílica, nos locais onde houver necessidade, para correção de imperfeições na parede. Pequenos furos e microfissuras, deverão ser emassados. Após a aplicação, aguardar o período de secagem recomendado pelo fabricante e efetuar o lixamento. Após haver o lixamento, deverá ser removido o pó para aplicação da pintura.

1.3.1.3 **Tratamento de fissuras:** As superfícies com fissuras até 0,5 mm serão tratadas com a aplicação de uma demão de massa acrílica e após a secagem, o lixamento.

1.3.1.4 **Tratamento de trincas:** Abrir as trincas em “v”, aplicar o fundo preparador de paredes base água e o produto à base de elastômero, tipo mastique. Aplicar três demãos na

largura de 15cm de massa acrílica para pintura interna ou externa, incluindo lixamento, para recuperação das trincas. Marca de referência: Suvinil (selatrinca) ou similar.

1.3.1.5 Fissuras ou trincas provocadas por dilatação de materiais: As fissuras ou trincas que foram provocadas por dilatação diferencial de materiais (concreto X alvenaria) deverão ser tratadas com a aplicação de pintura elástica à base de elastômeros. Aplicar no mínimo seis demões cruzadas largura 15 cm, estruturada com tela de poliéster com malha de 1x1 mm com largura de 15 cm. Marca de referência: Denverlastic, Wallflex ou similar.

1.2.2 Serviços de Pintura – Procedimentos Gerais

1.2.2.1 No momento da pintura deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos que, caso não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

1.2.2.2 As pinturas em desagregação deverão ser removidas e recuperadas aplicando-se novos fundos preparatórios.

1.2.2.3 As pinturas e ou repinturas serão executadas de cima para baixo. Deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

1.2.2.4 As superfícies deverão ser previamente limpadas para evitar que seja aplicado tinta sobre superfícies sujas, com pedaços de terra, por exemplo, utilizando água e sabão ou algum outro produto que consiga remover a sujeira existente.

1.2.2.5 Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).

1.2.2.6 Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

1.2.2.7 Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

1.2.2.8 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demões sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa. Convém observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

1.2.2.9 Se as cores não estiverem definidas, seguir padrão existente ou orientação dos gestores da contratação, sendo que deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica.

1.2.2.10 Para todos os tipos de pintura do presente, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em uma ou duas demãos, ou tantas quantas necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, tais aplicações deverão ocorrer apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferrugens a serem removidas.

1.2.2.11 Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco, e brilhante).

1.2.2.12 No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

1.2.2.13 Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de sanitária e água. Após a remoção, as superfícies deverão ser bem enxaguadas e somente trabalhadas quando estiverem totalmente secas.

1.2.2.14 Os solventes utilizados deverão seguir as marcas indicadas pelos fabricantes das tintas.

1.2.2.15 Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

11.2.2.15 Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga e efetuada nova pintura.

11.2.2.16 Para repintura, se o local a repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura.

11.2.2.17 Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar a tinta para acabamento.

11.2.2.18 As pinturas de faixas de demarcação de estacionamento deverão ser com largura de 10 cm, nas cores definidas pelos gestores do contrato.

11.2.2.19 As pinturas de demarcação referentes à acessibilidade, deficientes físicos e idosos deverão obedecer o disposto na NBR 9050/2004.

11.2.2.20 Para os meios-fios, deverá ser feita uma limpeza prévia com máquina lavadora de alta pressão, escova de aço, bem como deverão ser retiradas as vegetações que porventura existirem e que impeçam a pintura de toda a peça.

11.2.2.21 Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

11.2.3 Pinturas Externas

11.2.3.1 Área de Fachada

11.2.3.1.1 Inicialmente fazer a lavação das superfícies externas, utilizando lavadora de alta pressão profissional, com água e hipoclorito de sódio e, dependendo do caso, fazer a limpeza prévia da superfície com água e sabão.

11.2.3.1.2 Fazer a raspagem das partes soltas do substrato.

11.2.3.1.3 Aplicar o fundo preparador para paredes, base água.

11.2.3.1.4 Fazer o lixamento completo do substrato nos trechos onde será aplicada a massa acrílica.

11.2.3.1.5 Aplicar massa acrílica, três demãos, ou até que a superfície fique homogênea, sem manchas, riscos, etc. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar.

11.2.3.1.6 No processo de aplicação de massa acrílica, entre uma demão e a seguinte, aguardar o período de secagem recomendado pelo fabricante e efetuar o lixamento, se necessário.

11.2.3.1.7 Aplicar uma demão de selador acrílico em paredes externas. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar.

11.2.3.1.8 Fazer a pintura com tinta acrílica fosca, nas cores definidas pelos gestores da contratação, no mínimo duas demãos, respeitando a recomendação do fabricante. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

11.2.3.1.9 Aplicação de tinta embrorrachada, em locais definidos pelos gestores da contratação, no mínimo três demãos. Marca de referência: Anjo ou similar.

11.2.3.1.10 Aplicação de textura acrílica, tipo grafiato, nos locais indicados pelos gestores da contratação, em três demãos ou até que a superfície fique homogênea, sem manchas.

11.2.3.1.11 Nas lajes, aplicar manta líquida, limpando previamente a superfície a ser pintada com água e sabão.

11.2.3.2 Calçadas, Pisos e Estacionamentos

11.2.3.2.1 Proceder a limpeza prévia removendo toda a sujeira existente na superfície a ser pintada com água e sabão.

11.2.3.2.2 Aplicação de tinta especial para calçadas e pisos (tinta de resina acrílica ou epóxi), no mínimo em três demãos, respeitando a recomendação do fabricante, nas cores definidas pelos gestores da contratação. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams,

Colorline ou similar.

11.2.3.2.3 Pintura de faixas de demarcação de estacionamento com largura de 10 cm, com tinta demarcatória (tinta de resina acrílica ou epóxi), nas cores definidas pelos gestores da contratação. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

11.2.3.2.4 Pintura de estacionamento para apagar demarcação anterior, no mínimo em duas demãos, respeitando a recomendação do fabricante. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

11.2.3.2.5 Pintura para demarcação de vagas para acessibilidade (deficientes físicos e idosos conforme NBR 9050/2004), rampas e zebrados com tinta à base de solvente, com resina acrílica termoplástica. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

11.2.3.2.6 Para os meios-fios, a pintura deverá ser feita em duas ou mais demãos, nas cores definidas pelos gestores da contratação, sendo que deverá ser feita uma limpeza prévia com máquina tipo lava jato, escova de aço, bem como deverão ser retiradas as vegetações que porventura existirem e que impeçam a pintura de toda a peça. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

11.2.4 Pinturas Internas

11.2.4.1 Pintura com Tinta Látex PVA

A pintura interna será realizada em todas as alvenarias, tetos e concretos internos não aparentes revestidos com massa reboco, conforme padrões existentes e demais locais a serem determinados pelos gestores da contratação:

11.2.4.1.1 Cores a serem utilizadas para alvenaria: branco gelo ou neve. A pintura em cores diversas das definidas neste estudo técnico e utilizadas como padrão nas edificações da Justiça Eleitoral do Paraná deverá ser solicitada por meio de processo PAD à seção de manutenção responsável ou à seção de obras e projetos, devendo o processo ser submetido à Coordenadoria de Infraestrutura Predial ou à instância superior, podendo chegar o pedido à Direção Geral, conforme o demandante, para autorização da execução do serviço, uma vez que o valor do material em cores diversas tem um acréscimo significativo no custo final, conforme planilha elaborada pela área de engenharia, constante do ANEXO I - Item 3 – Planilha Tabela SINAPI.

11.2.4.1.2 Marca de referência: Coral, Suvinal, Sherwin Williams, Colorline ou similar, as quais não deixem cheiro, recomendados pelos gestores da contratação.

11.2.4.1.3 Inicialmente proceder a limpeza do local.

11.2.4.1.4 Fazer a raspagem das partes soltas do substrato.

11.2.4.1.5 Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso,

para eliminar partes soltas, e grãos salientes.

11.2.4.1.6 Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida para superfícies internas.

11.2.4.1.7 Aplicar massa corrida PVA, em camadas finas, em duas ou três demões conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

11.2.4.1.8 Aplicar uma demão de selador PVA incolor, diluído conforme recomendações do fabricante, em 3 demões ou até que a superfície fique homogênea, observando-se o intervalo de secagem mínimo. Aguardar a secagem para efetuar a pintura final de acabamento. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

11.2.4.1.9 Aplicação de tinta semi-brilho, nas cores definidas pela fiscalização, em duas ou três demões até atingir o acabamento perfeito, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar, linha Standard.

11.2.4.1.10 Para repinturas, proceder às recomendações de limpeza e preparação já descritas, e outras pertinentes, e aplicar duas ou mais demões até atingir acabamento e texturas perfeitas.

11.2.4.2 Pintura com Tinta Acrílica

Para a execução dos serviços de pintura com tinta acrílica proceder da mesma forma que para pintura com tinta Látex PVA substituindo os itens **11.2.4.1.8** e **11.2.4.1.9** pelos abaixo:

11.2.4.2.1 Após a preparação, proceder à aplicação de selador acrílico, diluído conforme recomendações do fabricante, em 3 (três) demões ou até que a superfície fique homogênea, sem manchas, riscos, observando-se o intervalo de secagem mínimo. Aguardar a secagem para efetuar a pintura final de acabamento. Marca de referência: Metalatéx, Coralplus, Suvinal ou similar.

11.2.4.2.2 Aplicação de tinta acrílica fosca, nas cores definidas pela fiscalização, em duas ou três demões até atingir o acabamento perfeito, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas. Marca de referência: Suvinal, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

11.2.5 Pintura das Tubulações e Equipamentos

Todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc. deverão ser pintados nas cores e padrões da ABNT para cada instalação e em comum acordo, conforme orientação dos gestores do contrato.

11.2.5.1 Proceder a limpeza prévia das superfícies que ficam expostas às condições do tempo com água e sabão.

11.2.5.2 Efetuar a lixação das tubulações e equipamentos que receberão pintura para retirada do brilho e garantir a aderência da nova camada de tinta.

11.2.5.3 Aplicar massa plástica, confirmando com a fiscalização essa necessidade, e, uma vez que a camada aplicada estiver seca, proceder ao lixamento e remoção do pó, formado nesse processo, com um pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

11.2.5.4 Efetuar a aplicação de fundo próprio:

- a) fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço. Marca de referência: Universal Dulux Coral ou similar;
- b) fundo preparador para superfícies galvanizadas; Marca de referência: Super Galvite Sherwin Williams ou similar;
- c) fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio. Marca de referência: Sherwin Williams (alumínio base cromato) ou similar;
- d) fundo selador epóxi para superfícies pintadas com tinta epóxi. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar;
- e) fundo preparado para superfícies em PVC. Marca de referência: Saturno, Acrilex ou Tec Screen ou similar;

11.2.5.5 Efetuar a pintura segundo sua finalidade:

- a) pintura com esmalte sintético, nas cores e padrões da ABNT e/ou do TRE-PR. Marca de referência: Suvinil ou similar;
- b) pintura com tinta epóxi, bicomponente, alto brilho. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;
- c) pintura com tinta vinílica para PVC aparente. Marca de referência: Saturno, Acrilex ou Tec Screen ou similar.

11.2.6 Pinturas com Esmalte Sintético Sobre Superfícies Metálicas

11.2.6.1 Efetuar limpeza prévia, remover toda a sujeira existente na superfície metálica com água e sabão.

11.2.6.2 Remover a pintura antiga (óleo ou esmalte sintético) com a utilização de removedor em pasta. Marca de referência: Maxiruber ou similar.

11.2.6.3 Durante a execução dos serviços, deverão ser eliminados todos os vestígios de

ferrugem das esquadrias e similares metálicos, com escova de aço, lixa e solvente e, em alguns casos, conforme necessidade, deverão ser utilizados produtos desoxidantes ou jato de areia e realizar tratamento antiferrugem.

11.2.6.4 As graxas e gorduras devem ser eliminadas previamente à pintura com pano embebido em aguarrás ou Thinner.

11.2.6.5 Todas as esquadrias, similares metálicos e etc. a serem pintados deverão ser emassados com massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros. Como esse tipo de massa não confere acabamento perfeito, após sua secagem e lixamento deverá ser aplicada, nessa superfície, massa rápida, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso. Marca de referência: Luxforde ou similar.

11.2.6.6 Efetuar a aplicação de fundo próprio:

- a) fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço. Marca de referência Universal: Dulux Coral ou similar;
- b) fundo preparador para superfícies galvanizadas. Marca de referência: Super Galvite Sherwin Williams ou similar;
- c) fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio. Marca de referência: alumínio base cromato Sherwin Williams ou similar.

11.2.6.7 Proceder a lixação do fundo levemente, com lixa fina, sem removê-lo completamente, com o objetivo de tão somente eliminar a aspereza e o excesso de pó presente. Após a lixação, eliminar o pó gerado com pano embebido em aguarrás, retocando, então, com nova aplicação de fundo, os locais onde o mesmo foi eventualmente retirado.

11.2.6.8 Aplicar a tinta de acabamento, já na cor definitiva, não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), até atingir a cobertura necessária a um bom acabamento, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes.

11.2.6.9 Efetuar tratamento antiferrugem e pintura segundo sua finalidade:

- a) tratamento antiferrugem e pintura, com tinta esmalte branca e de cor alumínio opalescente em estruturas de ferro com diâmetro de 4 cm e 7 cm. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento.
- b) tratamento antiferrugem onde for necessário e pintura com tinta esmalte na cor alumínio opalescente de grade de ferro com 1,80 metros de altura. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento;

c) pintura com tinta esmalte de cor branca em estruturas de ferro, planas, tipo escadas e estruturas em metal. O serviço inclui a limpeza e o tratamento antiferrugem. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento.

11.2.7 Pinturas Sobre Superfícies de Madeira (Portas, Caixilhos, Rodapés, Bancos, etc)

11.2.7.1 Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.

11.2.7.2 As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Veios resinosos ou nós deverão ser primeiramente selados com verniz. Marca de referência: Knotting ou similar.

11.2.7.3 Após o preparo da superfície, selar o substrato com aplicação tinta de fundo (óleo para madeira) indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400, no caso de pinturas novas ou reconstituição de pinturas. Marca de referência: Suvinil, Sherwin Williams, Coral ou similar.

11.2.7.4 Após o lixamento, proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento sintético, nas cores definidas pelos gestores da contratação, em três ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demão com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes. Marca de referência: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Osmocolor stain ou similar.

11.2.7.5 Os procedimentos de pintura devem ser realizados com umidade relativa do ar inferior a 85% e temperatura entre 10°C e 40°C.

11.2.7.6 Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa.

11.2.7.7 Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

11.2.7.8 No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos.

11.2.7.9 A mistura da tinta deverá ser realizada com uma espátula ou haste retangular, já que objetos cilíndricos não proporcionam boa homogeneização, e deverá ser realizada com um

material limpo, evitando-se a contaminação da tinta.

11.2.7.10 Deve ser preparada mistura suficiente para aplicação da demão em toda a superfície do edifício, de forma a evitar diferenças na coloração.

11.2.8 Pintura Com Verniz Poliuretano Incolor Bicomponente Fosco (Fórum Eleitoral de Curitiba)

11.2.8.1 As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc Os procedimentos de pintura devem ser realizados com umidade relativa do ar inferior a 85% e temperatura entre 10°C e 40°C.

11.2.8.2 Mexer bem o verniz poliuretânico antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa, para homogeneizar bem a mistura.

11.2.8.3 Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

11.2.8.4 No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes.

11.2.9 Pintura Com Verniz Incolor à Base De Resina Acrílica (para alvenarias de tijolos aparentes e demais locais indicados pelos gestores da contratação):

11.2.9.1 As superfícies deverão estar secas, livres de óleo, graxa, desmoldantes, ou quaisquer materiais estranhos.

11.2.9.2 Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento, e no caso de repintura para retirada do brilho.

11.2.9.3 A aplicação poderá ser feita com trincha rolo ou revólver sendo a primeira demão diluída com 50% de água e a segunda e terceira demãos com 30% de água com temperatura entre 10°C e 40°C e umidade relativa do ar 85%. Marca de referência: Kresil ou similar, resina acrílica PRL, alto brilho.

11.2.9.4 Homogeneizar bem o verniz antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa.

11.2.9.5 Manter o ambiente bem ventilado, a fim de facilitar a secagem e não aplicar demãos além das acima citadas, pois poderá acarretar problemas de branqueamento do filme em dias úmidos e chuvosos.

11.2.9.6 Não aplicar o verniz quando o tempo estiver úmido ou em superfícies com umidade.

11.3 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

11.3.1 Especificações Técnicas:

11.3.1.1 Diante do interesse público em adquirir produtos com qualidade necessária para garantir uma performance de rendimento e durabilidade adequada dos serviços, será adotado como parâmetro o procedimento de que as tintas, massas, esmaltes e vernizes fabricados por empresas qualificadas no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) do Ministério das Cidades, tabelas constantes no endereço eletrônico http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_simac_psqs2.php?id_psq=65, classificadas como “EMPRESAS QUALIFICADAS”, estarão previamente aprovadas para a utilização, não sendo necessário nenhum outro procedimento de ensaio, e aquelas marcas que estão listadas e classificadas em tabela como “EMPRESAS NÃO CONFORMES” estão vetadas para a utilização, pois aquelas já foram previamente testadas e aprovadas e estas foram previamente testadas e rejeitadas pelo próprio setor industrial produtor dos referidos produtos.

11.3.1.2 No caso de os materiais serem fabricados por empresas não participantes do programa retro mencionado, o licitante deverá fornecer, antes da liberação para a utilização e aplicação, laudo recente, inferior a 180 dias, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade com as seguintes normas:

TINTA	NBR 14940 Resistência à abrasão úmida
ACRÍLICA	NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca
PREMIUM	NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida
MASSA	NBR 15303 Determinação da absorção de água de massa niveladora
NIVELADORA	NBR 15312 Determinação da resistência à abrasão de Massa niveladora
ESMALTE	NBR 15299 Determinação de brilho
SINTÉTICO E	NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental
TINTA A ÓLEO	NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão
	NBR 15315 Determinação do teor de sólidos
	NBR 15077 Determinação da cor e da diferença de cor
	NBR 15299 Determinação de brilho

VERNIZ	NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental
	NBR 15315 Determinação do teor de sólidos

11.3.2 Especificações Técnicas dos Materiais:

11.3.2.1 Tinta Acrílica Fosca Branco Neve/Gelo classificada na NBR – 11702 no item 4.5.1 e na NBR - 15079 Premium, vedada a utilização de tinta de classificação standard ou econômica: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).

11.3.2.2 Tinta Acrílica para piso classificada na NBR – 11702 no item 4.5.6 e na NBR - 15079 Premium, vedada a utilização de tinta de classificação standard ou econômica: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).

11.3.2.3 Massa Acrílica classificada na NBR – 11702 no item 4.7.1: Resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico, utilizada para corrigir imperfeições rasas nas superfícies externas ou internas.

11.3.2.4 Fundo Preparador de Paredes - Base Água classificado na NBR – 11702 no item 4.1.2.7: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, utilizada para uniformizar a absorção e selar superfícies externas ou internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

11.3.2.5 Fundo preparador para Madeira: Produto à base de nitrocelulose, resinas sintéticas e alquílicas utilizadas para uniformizar a absorção das superfícies madeira.

11.3.2.6 Esmalte Sintético Fosco: Esmalte diluível em água Premium, acabamento fosco, lavável classificada na NBR 11702.

11.3.2.7 Verniz Fosco: Verniz diluível em água, com filtro solar. Não contém benzeno e metais pesados.

11.3.2.8 Fundo para Metais: Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos contendo metais pesados e secantes organometálicos , óxidos de ferro (zarcão). Referência: Zarcolux, Suvinil, Coral.

11.3.2.9 Desoxidante – antiferrugem: Desoxidante à base de ácido fosfórico e álcool etílico. Composição: ácido fosfórico. Referência: Ferrox.

11.3.2.10 Solvente para limpeza de graxas e gorduras: Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a limpeza de tintas à base de solventes. Referência: Aguarrás.

11.3.2.11 Solvente para diluição e limpeza de Esmalte Sintético: Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a diluição de tintas à base de solventes. Referência Thinner.

11.3.3 Cores Padronizadas:

Deverão ser utilizadas as cores padronizadas pelo TRE-PR, salvo orientação do fiscal da contratação.

11.3.3.1 Para os **IMÓVEIS DA CAPITAL**, as cores serão definidas a cada solicitação de serviços pelo fiscal da contratação, variando de acordo com a área que receberá o serviço. A pintura em cores diversas das definidas neste estudo técnico (branco gelo ou branco neve) e utilizadas como padrão nas edificações da Justiça Eleitoral do Paraná deverá ser solicitada por meio de processo PAD à Seção de Manutenção de Imóveis da Capital ou à Seção de Obras e Projetos, devendo o processo ser submetido à Coordenadoria de Infraestrutura Predial ou à instância superior, podendo chegar o pedido à Direção Geral, conforme o demandante, para autorização da execução do serviço, uma vez que o valor do material em cores diversas tem um acréscimo significativo no custo final, conforme planilha elaborada pela área de engenharia, constante do ANEXO I - Item 3 – Planilha Tabela SINAPI.

11.3.3.2 Para os **IMÓVEIS DO INTERIOR** as cores padronizadas são as seguintes:

- 1) muros e suas grades, ralos, mastros, tampa da cisterna – cor verde folha (escuro). Marca ref. Coral;
- 2) grades das janelas, porta da cozinha e portão do depósito de urnas – cor marrom bronze metálico automotivo, e uma demão de verniz automotivo;
- 3) piso do estacionamento, meio-fio, piso do depósito de urnas e calçadas externas – cor chumbo;
- 4) piso tátil e demarcação do estacionamento – cor amarela;
- 5) parede da fachada – cor verde. Marca/Cor ref. Greenfield (SW6439) e Suvinil Espinafre
- 6) demais paredes externas – cor amarela. Marca/Cor ref. Sherwin Williams Golden Rule (SW6383) e Suvinil Marrocos;
- 7) paredes internas – cor branco gelo.

11.3.3.3 Nas áreas metálicas (grades, portões, portas) deverá ser utilizado produto de proteção anticorrosiva e uniformização de superfície.

11.3.3.4 A indicação das marcas das tintas visam a padronização das cores dos Fóruns Eleitorais que possuem a mesma identidade em todas as comarcas visando facilitar o reconhecimento pelo eleitor.

11.3.3.5 Caso a contratada utilize as marcas Renner, Coral ou Lukscolor as cores terão que ser equivalentes às marcas especificadas acima.

11.3.3.6 Deverão ser aplicadas tintas nas cores padronizadas pelo TRE-PR e a sob orientação do fiscal do contrato.

11.3.3.6.1 Caso a unidade reivindique utilizar cor e/ou tom de tinta diversa do padrão estabelecido, deverá providenciar a aquisição do material com recursos próprios, após anuênci a autoridade competente.

ANEXO I – Item 2 – Serviços e Quantitativos de cada lote

2.1 SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

2.1.1 A seção gestora, observando a necessidade de execução de algum serviço de pintura, formalizará solicitação por mensagem eletrônica encaminhada à CONTRATADA, que deve manter atualizada sua conta de e-mail para que possa receber as notificações e demais comunicações da CONTRATANTE, sempre confirmando o recebimento da mensagem por escrito;

2.1.2 A inexistência de retorno às mensagens eletrônicas encaminhadas pela CONTRATANTE ensejará comunicado primeiramente por meio telefônico e, persistindo a irregularidade e não atendimento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do envio da mensagem, a CONTRATADA estará sujeira às sanções legais pertinentes, inclusive processo administrativo.

2.2 MEDIÇÕES INICIAIS E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

2.2.1 Para imóveis da Capital:

2.2.1.1 Após a solicitação do serviço pela seção gestora, a CONTRATADA encaminhará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, representante para, em conjunto com servidor da seção gestora, realizar as medições in loco da área a ser pintada.

2.2.1.2 Após a formalização da medição inicial, a CONTRATANTE encaminhará mensagem eletrônica à CONTRATADA informando quais os quantitativos medidos, solicitando a concordância com as medições e envio de orçamento para aquele serviço específico.

2.2.1.3 Estando CONTRATANTE e CONTRATADA de acordo com as medições realizadas, de posse do orçamento específico, o fiscal ou gestor, após consulta aos setores competentes, verificando haver disponibilidade orçamentária, autorizará a execução daquele serviço específico, estando a contratada vinculada à execução somente daqueles itens com o qual concordou, não podendo alegar posteriormente que surgiram novas demandas nos locais já verificados.

2.2.2 Para imóveis do Interior:

2.2.2.1 Após a solicitação do serviço pela seção gestora, efetuada somente após verificação de haver disponibilidade orçamentária, a CONTRATADA encaminhará até o local, dentro do prazo estabelecido para a entrega dos serviços, equipe para, antes do início dos serviços, efetuar, em conjunto com servidor responsável pelo imóvel, as medições da área a ser pintada e registro fotográfico de cada área abrangida (interna, externa, grades, muros, etc.), demonstrando a situação do local antes da execução dos serviços.

2.2.2.2 Após a formalização da medição inicial, o fiscal local informará de imediato a seção gestora por meio de mensagem eletrônica, os quantitativos medidos.

2.2.2.3 Estando CONTRATANTE (fiscal local) e CONTRATADA de acordo com as medições realizadas, o fiscal local autorizará a execução dos serviços solicitados, estando a contratada vinculada à execução somente daqueles itens com o qual concordou, não podendo alegar posteriormente que surgiram novas demandas nos locais já verificados.

2.2.2.4 Deverá ser encaminhado, juntamente com a fatura, registro fotográfico dos locais que receberam os serviços.

2.2.2.5 O pagamento dos valores correspondentes aos serviços contratados ocorrerá proporcionalmente à sua efetiva execução e de acordo com a medição.

2.2.2.6 A empresa deverá elaborar cronograma de execução dos serviços considerando que as unidades estarão em plena atividade, com trânsito intenso de pessoas.

2.2.2.7 Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, no período de expediente do TRE-PR, das 12:00 as 19:00h, porém, sem afetar o bom andamento das atividades. Excepcionalmente poderão ser executados em horários diversos, mediante agendamento com o responsável local.

2.2.2.8 Os serviços objeto deste e os respectivos quantitativos para cada lote, capital e interior, constam na planilha excel em anexo.

2.2.2.9 Para o Litoral, região metropolitana de Curitiba e interior do Estado, contemplando os 153 (cento e cinquenta e três) Fóruns, 04 (quatro) imóveis cedidos ou locados e 01 (uma) estrutura administrativa da Usina Fotovoltaica, divididos em 08 (oito) lotes regionais, conforme tabela a seguir:

LOTE 1 - IMÓVEIS DO INTERIOR - REGIÃO METROPOLITANA/LITORAL				
	Cidade/Município	Área Construída m ²	Endereço/CEP	Z.E RESPONSÁVEL
1	Almirante Tamandaré	391,97	Rua Lourenço Ângelo Buzato, 752	171º
2	Antonina	250	Rua Bento Cego, 177	6º
3	Araucária	391,97	Rua Francisco Dranka, 1079	50º
4	Bocaíuva do Sul	250	Rua Luiz Carlos Guimarães Polli, 21	48º
5	Campina Grande do Sul	250	Rua Vereador Dr. Pedro de Bortoli, 260	195º
6	Campo Largo	391,97	Avenida Francisco Xavier de Almeida Garret, 1345	9º / 182º
7	Cerro Azul	250	Rua Expedicionário Pedro Paulin s/n	7º

8	Colombo	502,92	Rua Padre Francisco Camargo, 759	49° / 186°
9	Fazenda Rio Grande	344,82	Rua Itália, 319	144°
10	Guaratuba	250	Rua Tiago pedroso, s/n	161°
11	Lapa	270	Avenida João Joslin do Vale, 1250	10°
12	Matinhos	250	Rua Antonina, s/n	194°
13	Morretes	250	Prolongamento da Rua XV de Novembro, s/n	51°
14	Paranaguá	510,81	Rua Odilon Mader, 994	5° / 158°
15	Pinhais	391,97	Rua África, 254	187° / 188°
16	Piraquara	345,23	Avenida Gétulio Vargas, 1360	155°
17	Rio Branco do Sul	210	Rua Borges de Medeiros, s/n	156°
18	Rio Negro	270	Rua Xv de Novembro, 1445	11°
19	São José dos Pinhais	500,32	Rua Angelo Zen, 53	8°/ 199°/ 200°

LOTE 2 - IMÓVEIS DO INTERIOR - REGIÃO PONTA GROSSA				
	Cidade/Município	Área Construída m²	Endereço/CEP	Z.E RESPONSÁVEL
1	Cândido de Abreu	210	Rua José Adamowicz, s/n	106°
2	Castro	249,51	Rua Raimundo Feijó Gaião, s/n	16°
3	Imbituva	250	Rua Santo Antonio, 875	29°
4	Ipiranga	250	Rua Agenor Chaves Ferreira, 405	36°
5	Iratí	270	Rua João Stoklos, 200	34°
6	Jaguariaiva	294,51	Rua Helarina Luiza de Matos, s/n	18°
7	Mallet	241	Rua Olavo Bilac, 1432	37°
8	Palmeira	250	Rua Barão do Rio Branco, s/n	13°
9	Piraí do Sul	250	Rua Minervina de Freitas, s/n	27°

10	Ponta Grossa	700,09	Rua Saint Hilaire, 187	14° / 15° / 139° / 197° / 198°
11	Prudentópolis	210	Rua Osório Guimarães, 620	30°
12	Rebouças	250	Rua Adolfo Stadler, 551	62°
13	Reserva	250	Rua Ernestina Castro Lanhoso, s/n,	39°
14	São João do Triunfo	250	Rua Vereador Pedro Vagner, 05	52°
15	São Mateus do Sul	249,51	Rua Dom Pedro II, 785	12°
16	Sengés	250	Rua José Domingos Branco, 820	54°
17	Teixeira Soares	250	Rua João Negrão Junior, 380	53°
18	Tibagi	250	Rodovia Paraná 340, s/n, ao lado da Escola Aroldo	17°
19	União da Vitória	391,97	Rua Prudente de Moraes, 118	33° / 153°

LOTE 3 - IMÓVEIS DO INTERIOR - REGIÃO JACAREZINHO				
	Cidade/Município	Área Construída m²	Endereço/CEP	Z.E RESPONSÁVEL
1	Andirá	250	Rua Alagoas, 80	57°
2	Arapoti	250	Rua Plácido Leite, 84	164°
3	Bandeirantes	391,97	Rua Elísio Manoel dos Santos, 437	58°
4	Cambará	250	Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, 1157	25°
5	Carlópolis	250	Rua José Salles, 210	56°
6	Cornélio Procópio	391,97	Rua dos Expedicionários, 753	26 °
7	Curiúva	241	Avenida Antonio Cunha, 1670	119°
8	Ibaiti	210	Rua Rui Barbosa, 359	79°
9	Jacarezinho	360,36	Avenida Wanda Quintanilha, 252	24°
10	Joaquim Távora	250	Rua 21 de Setembro, s/n	55°

11	Ortigueira	250	Rua Viena, s/n	167°
12	Ribeirão do Pinhal	250	Rua Synésio Andrade Borges, 565	82°
13	Santa Mariana	250	Rodovia Antonio da Silva Machado, s/n	109°
14	Santo Antônio da Platina	391,87	Rua Rui Barbosa, 212	22°
15	Siqueira Campos	250	Rua Rio Grande do Norte, 1866	21°
16	Telemâco Borba	250	Avenida Nossa Senhora de Fátima 353	111°
17	Tomazina	250	Rua Conselheiro Avelino A. Vieira, 556	19°
18	Wenceslau Braz	250	Estrada Municipal, 340	20°
Locais cedidos - serviços eventuais				
19	Congonhinhas	imóvel cedido	Avenida São Paulo, 332	99°
20	Ribeirão Claro	imóvel cedido	Rua Romualdo Chiarotti, 430	23°

LOTE 4 - IMÓVEIS DO INTERIOR - REGIÃO LONDRINA				
	Cidade/Município	Área Construída m²	Endereço/CEP	Z.E RESPONSÁVEL
1	Apucarana	391,97	Rua Urânio, 880	28° / 179°
2	Arapongas	360,36	Rua Tico Tico, 1001	61° / 180°
3	Assaí	250	Rua Deputado Francisco Escorsin, 226	35°
4	Bela Vista do Paraíso	250	Rua Julio Favrao, 60	77°
5	Cambé	391,97	Avenida Esperança, 450	78° / 181°
6	Centenário do Sul	250	Praça Rui Barbosa, 08	159°
7	Faxinal	250	Rua Benedito Cirilo, 220	110°
8	Grandes Rios	241	Rua Amazonas 1000	136°
9	Ibiporã	210	Rua Alberto Spacci, 270	80°
10	Ivaiporã	270	Avenida Itália, 10	93° / 152°

11	Jaguapitã	250	Rua Almerinda Rodrigues dos Santos, s/n	64°
12	Londrina	1867,27	Rua Governador Parigot de Souza, 231	41° / 42° / 146° / 157° / 189° / 190° / 191°
13	Manoel Ribas	250	Avenida Sergipe, 625	196°
14	Marilândia do Sul	250	Rua Xv de Novembro 492	76°
15	Porecatu	250	Rua Horácio Pagano, 71	65°
16	Rolândia	270	Rua Ernesto Camaner, 335	59°
17	São Jerônimo da Serra	241	Rua Paulo Nader, 287	63°
18	Sertanópolis	250	Rua Minas Gerais, 802	40°
19	Uraí	250	Avenida Paraná, Esquina Com Rua Prof Cecília Assumpção Avelar	84°
Locais cedidos - serviços eventuais				
20	Nova Fátima	imóvel cedido	Rua Professor Wenceslau Augusto Ross, 356	108°
21	Primeiro de Maio	imóvel cedido	Rua Onze, 1090	104°

LOTE 5 - IMÓVEIS DO INTERIOR - REGIÃO MARINGÁ				
	Cidade/Município	Área Construída m²	Endereço/CEP	Z.E RESPONSÁVEL
1	Alto Paraná	250	Rua Pasteur, 973	87°
2	Astorga	210	Rua Batista Borázio, 31	67°
3	Cidade Gaúcha	250	Alameda Santa Maria, 46	127°
4	Colorado	250	Avenida Brasil, s/n	95°
5	Jandaia do Sul	250	Rua José Miguel Lopes Villar, 330	70°
6	Loanda	250	Rua Rio Grande do Sul, s/n	85°
7	Mandaguaçu	250	Rua Xangai, 198	102°

8	Mandaguari	250	Avenida Marcos Dias, 297	60°
9	Marialva	250	Avenida Tio Ribas, 1050	81°
10	Maringá	1662	Avenida Gastão Vidigal, 605	66° / 137° / 154° / 192° / 193°
11	Nova Esperança	210	Rua Professora Adelina Procopiak, 268	71°
12	Nova Londrina	250	Avenida Itio Kondo, 1054	96°
13	Paraíso do Norte	250	Rua Projetada, s/n , aos fundos do Fórum Estadual	100°
14	Paranacity	250	Rua Mário Xavier de Souza, 1248	91°
15	Paranavaí	391,97	Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.300,	72° / 138°
16	Paranavaí	280	Rua Longuino Eduardo Boroczynsky, s/n Jardim São Jorge	72° / 138°
17	Santa Izabel do Ivaí	250	Rua Princesa Isabel, s/n	94°
18	Sarandi	360,36	Rua Francisco de Almeida s/n	206°
19	Terra Rica	250	Avenida Luiz Gaultierre, 615	105°
20	Santa Fé	250	Rua Amábile Belanda Batista, 589	150°

LOTE 6 - IMÓVEIS DO INTERIOR - REGIÃO CAMPO MOURÃO				
	Cidade/Município	Área Construída m²	Endereço/CEP	Z.E RESPONSÁVEL
1	Alto Piquiri	241	Avenida Curitiba, 451	128°
2	Altônia	250	Rua Manoel Ribas, 1251	123°
3	Barbosa Ferraz	250	Rua José Trigo, 363	133°
4	Campina da Lagoa	360,36	Rua Alfredo Bento, 160	169°
5	Campo Mourão	250	Avenida Custódio de Oliveira, 2004	31° / 183°
6	Cianorte	344,85	Avenida Góias, 51	88° / 149°

7	Cruzeiro do Oeste	210	Avenida Brasil, 4220	86°
8	Engenheiro Beltrão	250	Avenida Brasil, s/n	116°
9	Goioerê	210 m²	Avenida Guimarães Rosa, s/n	92°
10	Icaraíma	250	Avenida Genericy Delfino Coelho, 62	172°
11	Iporã	250	Rua Cristóvão Colombo 740	97°
12	Iretama	250	Avenida São Paulo, 691	141°
13	Mamborê	250	Rua Itacil Martins, 405	170°
14	Peabiru	250	Rua Julio Carneiro Camargo, 331	74°
15	Pérola	241	Avenida Dona Pérola Byington 1850	135°
16	São João do Ivaí	250	Rua Lauro Lopes Dias, 1020	132°
17	Terra Boa	250	Rua Ourupu, 145	173°
18	Ubiratã	210	Rua Santos Dumont, 740	98°
19	Umuarama	510,81	Rua Desembagador Antonio F.F da Costa, 3585	89° / 142° / 202°
Local cedido - serviços eventuais				
20	Xambrê	imóvel cedido	Avenida Roque Gonzales, 215	117°

LOTE 7 - IMÓVEIS DO INTERIOR - REGIÃO FOZ DO IGUAÇÚ				
	Cidade/Município	Área Construída m²	Endereço/CEP	Z.E RESPONSÁVEL
1	Assis Chateaubrind	210	Avenida Cívica, 416	113°
2	Capanema	250	Rua Padre Cirilo, 1199	107°
3	Capitão Léonidas Marques	250	Avenida Tancredo Neves, 574	165°
4	Cascavel	1623	Rua Indira Gandhi, 551	68° / 143° / 184° / 185°
5	Catanduvas	250	Rua 25 de Julho, s/n	166°
6	Corbélia	250	Avenida Minas Gerais, 98	126°

7	Formosa do Oeste	250	Rua João Gask Cabrera s/n	120°
8	Foz do Iguaçu	1345	Avenida Costa e Silva, 1599	46° / 147° / 204° / 205°
9	Guaíra	360,36	Rua Comandante Moraes Rego, 700	90°
10	Guaraniaçu	250	Avenida Manoel Ribas, s/n	112°
11	Marechal Cândido Rondon	380,3	Rua Rio Grande do Norte, 530	121°
12	Matelândia	210	Avenida Cristovão Colombo, 817	118°
13	Medianeira	249,51	Rua Espírito Santo, 2161	114°
14	Palotina	250	Rua Juscelino Kubitschek, 1768	124°
15	Realeza	250	Rua Pedro Américo, 3545	130°
16	Santa Helena	250	F.E. Goyá Campos Rua Ângelo Cattani, s/n	129°
17	São Miguel do Iguaçu	250	Rua Nereu Ramos, 400	122°
18	Terra Roxa	241	Rua São Paulo, 300	125°
19	Toledo	750	Rua Miraldo Pedro Zibetti, 185	75° / 148° / 201°

LOTE 8 - IMÓVEIS DO INTERIOR - GUARAPUAVA				
	Cidade/Município	Área Construída m²	Endereço/CEP	Z.E RESPONSÁVEL
1	Barracão	241	Rua Lírio João Barzotto, 647	131°
2	Cantagalo	210	Rua João Milton Fagundes, s/n	230°
3	Chopinzinho	250	Rua Antonio de Quadros, 4243	103°
4	Clevelândia	250	Rua Major Diogo Ribeiro,n 375	47°
5	Coronel Vivida	250	Avenida Generoso Marques, s/n	101°
6	Dois Vizinhos	250	Avenida Dedi Barrichello Montagner, 880	115°
7	Francisco Beltrão	397,18	Rua Tenente Camargo, 2500	69°

8	Guarapuava	503,38	Rua Brigadeiro Rocha, 1046	43° / 44°
9	Laranjeiras do Sul	270	Rua Barão do Rio Branco, 3010	45°
10	Mangueirinha	241	Rua Dom Pedro II, 1000	168°
11	Marmeleiro	241	Rua Ignacio Felipe, 10	140°
12	Palmas	250	Rua Capitão Paulo de Araújo, 657	32°
13	Palmital	250	Rua Interventor Manoel Ribas, Próximo Ao Fórum Estadual	134°
14	Pato Branco	391,97	Rua Paraná, 1565	73°
15	Pinhão	250	Rua Expedicionário Amarilio, s/n	160°
16	Pitanga	360,36	Rua Duque de Caxias 590, Centro	38°
17	Quedas do Iguaçu	250	Rua Das Oliveiras, 912	163°
18	Salto do Lontra	250	Rua Dona Roza Oenning, s/n	162°
19	Santo Antônio do Sudoeste	250	Avenida Brasil, 625	83°
20	São João	241	Rua José Scholtz, 201	151°

2.2.2.10 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços de recuperação de paredes e pintura serão executados em qualquer prédio utilizado pelo TRE-PR, quer seja próprio, cedido ou alugado, situados na capital, região metropolitana de Curitiba, litoral ou interior do Estado do Paraná, conforme disposto no presente documento.
- O deslocamento dos profissionais designados pela empresa para a execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, devendo respeitar os prazos citados para realização das medições e entrega dos serviços.
- Diante das particularidades referentes ao layout, à estrutura e aos tamanhos diferenciados dos imóveis da capital em relação aos do interior, faz-se necessário fixar item que dite que a contratada deverá, sempre que houver necessidade, disponibilizar equipe específica para a realização da medição no prazo previsto neste estudo, não podendo alegar a execução de serviços em outras localidades do Estado, devendo fazer-se presente, disponibilizando pessoal técnico para executar as medições em conjunto

com os servidores do TRE e funcionários para a execução das pinturas sempre que houver solicitação, conforme quantitativos máximos expostos no item 10.3 deste estudo;

- Alerta-se da independência dos lotes entre si, podendo ocorrer serviços simultâneos no caso de vencedores de mais de um lote, devendo os prazos serem cumpridos por lote.
- Os atendimentos emergenciais deverão ser avaliados em conjunto pelo responsável da empresa e pelo fiscal local no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, independentemente da localização do imóvel.
- As medições serão aprovadas pelo fiscal local e informadas de imediato à área gestora. A execução dos serviços emergenciais deverá ser iniciada em 02 (dois) dias úteis a contar da aprovação da medição.
- Atendimentos emergenciais terão prioridade sobre outros serviços porventura em execução no mesmo período, no mesmo lote. A área gestora determinará novo prazo para a finalização de eventuais serviços paralisados.
- São considerados emergenciais serviços em imóveis acometidos por catástrofes naturais ou não.

2.3 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.3.1 Obedecer rigorosamente a legislação vigente da atividade, trabalhista, de segurança do trabalho e de sustentabilidade, assim como o Código de Defesa do Consumidor.

2.3.2 Apresentar Procedimentos Técnicos de Trabalho, principalmente para trabalhos em altura, demonstrando que possui normatização de trabalho para os seus funcionários.

2.3.3 Responsabilizar-se pela realização integral dos serviços contratados nos termos da legislação vigente.

2.3.4 Desempenhar os serviços de maior complexidade em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de trabalho do Contratante a critério do fiscal da contratação.

2.3.5 Disponibilizar equipamentos e ferramentas em boas condições de utilização.

2.3.6 Disponibilizar os materiais nos quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços.

2.3.7 Fornecer uniformes a todos os funcionários e orientar sobre os cuidados de higiene e conservação dos uniformes, de forma a garantir a adequada apresentação nos locais de trabalho.

2.3.8 Fornecer a todos os funcionários EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPCs pertinentes, nos moldes da NR 06, bem como ao fiel cumprimento, no que couber, de acordo com o serviço contratado, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e às demais normas referentes à saúde e segurança do trabalhador, porventura aplicáveis.

2.3.9 A empresa deverá orientar seus funcionários sobre a correta e obrigatória utilização dos EPIs e EPCs.

2.3.10 Substituir definitivamente, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público. Fica vedado o retorno dos empregados substituídos às dependências do CONTRATANTE, mesmo que temporariamente.

2.3.11 Designar preposto, em formulário próprio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do documento contratual, constando nome, endereço, número de documentos, telefone, e-mail, assim como os poderes que lhe cabem.

2.3.12 Ao TRE-PR será reservado o direito de efetuar diligências a fim de averiguar a veracidade do atestado apresentado.

ANEXO I - Item 3 – Planilha Tabela SINAPI – balizamento realizado pela área técnica

A equipe de engenharia confeccionou a planilha excel juntada em anexo com o levantamento dos valores para os serviços objeto desta contratação, com base na Tabela SINAPI

ANEXO I - Item 4 - DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1 O presente Projeto Básico tem como objetivo a análise de viabilidades, técnica e orçamentária, visando o interesse da Administração Pública no atendimento dos parâmetros de qualidade do ar de ambientes climatizados, em alinhamento com o PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (Resolução TRE-PR nº 23.474/2016), na qualidade de vida dos usuários.
- 4.2 A Contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho. A empresa não será autorizada a realizar os serviços, caso seus funcionários não estejam portando os EPI's ou EPC's (equipamentos de proteção coletiva).
- 4.3 A contratada deverá responsabilizar-se pela limpeza final dos ambientes atingidos pela execução do serviço, não deixando nenhum vestígio.
- 4.4 Os materiais empregados na execução do serviço devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e às portas ou saídas de emergência.
- 4.5 Empregar mão de obra qualificada e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários à execução dos serviços e também respeitando as Normas de Segurança do trabalho vigentes.
- 4.6 A contratada deverá comprovar, antes da efetiva contratação não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, bem como, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
- 4.7 A manutenção dessas condições de sustentabilidade e segurança de trabalho devem ser mantidas desde o início da contratação, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

4.8 A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

4.9 Deve constar como obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

4.10 A contratada deverá responsabilizar-se pela destinação final dos resíduos das latas de tintas e embalagens vazias, emitindo o Termo de Descarte Ecologicamente correto. Utilizar, com relação às tintas, apenas produtos atóxicos, livre de chumbo e/ou benzeno. Utilizar para pintura interna apenas produtos inodoros.

4.11 Segue abaixo quadro geral de EPIs (exemplificativo), cabendo a contratada indicar os EPI's específicos para o desempenho das atividades, sendo de USO OBRIGATÓRIO dos equipamentos indicados, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais:

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
	Calçados de couro	Lesão do pé

INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros

ANEXO II

Anexo II – Item 1 - PLANO DE GESTÃO DO CONTRATO

O presente plano de gestão estabelece métodos e ações para a execução do contrato, alcançando-se o resultado pretendido com a contratação. Para tanto, serão definidas as ações relativas à fase prévia à execução do contrato e à fase da execução propriamente dita.

1. Fase prévia à execução:

- 1.1 Os serviços serão prestados no Edifício Sede do TRE/PR, situado na Rua João Parolin, 224, e no Fórum Eleitoral de Curitiba, situado na Rua João Parolin, 55, ambos no bairro Prado Velho, em Curitiba/PR.
- 1.2 No litoral, na região metropolitana de Curitiba e Interior do Estado, os serviços serão prestados nos locais descritos no Anexo I – Item 2.
- 1.3 A seção gestora agendará reunião com a contratada para leitura do contrato, explicações sobre a execução do objeto, anotações relativas aos contatos dos responsáveis pela empresa contratada e demais informações e dúvidas relativas à prestação do serviço. A reunião deverá ser gravada, concordando desde já a Contratada com este procedimento, e dessa gravação será gerada Ata da reunião que será encaminhada via mensagem eletrônica ao representante da Contratada que deverá assiná-la e devolvê-la à contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento. Para a gravação da reunião poderá, também, ser utilizado o sistema próprio para gravação de audiências no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná, cujo arquivo de áudio e vídeo ficará armazenado em pasta própria da Secretaria, na rede, sendo dispensada a elaboração da ata, servindo como tal o arquivo de gravação da reunião.
- 1.4 A seção gestora adotará como forma principal de comunicação com a Contratada grupo específico criado na plataforma WhatsApp ou similar, em conformidade com o contido na Resolução TRE/PR nº 852/2020, cujas mensagens serão salvas e anexadas no processo de fiscalização. Subsidiariamente será utilizado o correio eletrônico como forma de contato entre contratante e contratada. Para tanto, na primeira reunião os responsáveis pela contratada deverão informar os telefones e endereços eletrônicos para contato.
- 1.5 Para dar cumprimento à Resolução 845/2019, que dispõe sobre o programa de Integridade na Justiça Eleitoral do Paraná, e para atendimento do disposto no PAD 5241/2019 (criado pela Secretaria de Gestão de Serviços) será solicitado à empresa Contratada que todos colaboradores por ela contratados assinem os Termos de Sigilo e Responsabilidade dos Terceirizados (Anexo IV) para arquivamento nos registros da fiscalização, bem como a declaração de confiabilidade e parentesco contida no doc. 27981/2020 do supracitado PAD como forma de estabelecer medida de prevenção ao nepotismo. Estes documentos deverão ser entregues ao gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis da realização da reunião inaugural.

1.6 A contratante ficará responsável pelo gerenciamento dos riscos relativos à fase de execução do contrato, monitorando-os e adotando as medidas necessárias para mitigação do risco, dentre outras: contato prévio com a empresa, notificação, abertura de processo administrativo, cujo monitoramento ocorrerá mensalmente por meio de PAD próprio para fiscalização.

2. Fase de execução do contrato:

- 2.1 É de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias ao fornecimento do objeto, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 2.2 Os materiais empregados na execução do serviço devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e às portas ou saídas de emergência.
- 2.3 Manter, para a prestação do serviço, pessoal técnico e especializado devidamente uniformizados e identificados, sob sua supervisão, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso. Os EPI's (equipamentos de proteção individual) fornecidos pela contratada deverão observar o previsto na NR-6. Da mesma forma os EPC's (equipamentos de proteção coletiva) deverão ser fornecidos sempre que for necessário para garantir a segurança na execução do serviço, seguindo o estabelecido na norma.
- 2.4 A contratada deverá informar a contratante a identificação dos seus funcionários que irão executar os serviços contratados.
- 2.5 Serão impugnados, pela fiscalização da Contratante, todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.
- 2.6 A carga e o transporte de material são de responsabilidade da Contratada, e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, obedecendo-se às normas de segurança do trabalho e em horário a ser determinado pela fiscalização.
- 2.7 A contratada deverá concluir os serviços no prazo estabelecido, estando incluso no valor contratado quaisquer despesas com frete e demais impostos inerentes à contratação.
- 2.8 A contratada deverá realizar limpeza no local dos serviços e dar destino final apropriado aos resíduos, bem como remover equipamentos empregados nos serviços.
- 2.9 A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados ao patrimônio da administração ou a terceiros, ocasionados por seus empregados durante a execução dos trabalhos, resultantes da utilização inadequada dos materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios.
- 2.10 Todos os funcionários da empresa contratada que prestarem serviços nas dependências da Contratante deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes.

- 2.11 A contratada deverá repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 2.12 Para fiscalização da execução da contratação poderá ser adotado o sistema ContratosGov ou outro que venha a ser disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Para tanto, a contratada deverá encaminhar a documentação via sistema para adoção das medidas pela contratante relativas à execução contratual.
- 2.13 Recebido o objeto, mas constatado qualquer defeito / imperfeição dos materiais e/ou dos serviços, a Contratada deverá providenciar a substituição/correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do comunicado da Contratante, sem quaisquer ônus adicionais a esta.
- 2.14 A contratada deverá manter permanentemente um preposto que, na ausência do Responsável Técnico, será o seu representante.
- 2.15 Caso o preposto não responda às mensagens no prazo estipulado pelo gestor deste contrato, será considerada falta contratual, cuja conduta reiterada (pluralidade de ações semelhantes, considerando-se mais que 02 (duas) vezes no mesmo mês ou 05 (cinco) vezes em meses diferentes/ano) implicará abertura de processo administrativo visando aplicar sanção respectiva.
- 2.19 A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer insatisfação quanto ao serviço prestado.
- 2.20 A contratante deverá comunicar à Contratada o dia e horário que deverá ser iniciada a execução do serviço.
- 2.21 O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, conforme a vistoria realizada pelo fiscal, com auxílio da área técnica de engenharia.
- 2.22 O documento fiscal para o pagamento do serviço poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao Gestor do contrato da Contratante por e-mail, em formato “pdf”.
- 2.23 A contratante realizará a fiscalização do serviço executado, mediante o acompanhamento da área técnica de engenharia, reportando à contratada, se for o caso, as desconformidades encontradas, via mensagem eletrônica. A contar da data do envio da mensagem eletrônica, a Contratante terá até 48 (quarenta e oito) horas do comunicado do TRE/PR para refazer os serviços que não forem aceitos/recebidos provisoriamente.
- 2.24 Não havendo correção da desconformidade ou justificativa pela não execução, apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o serviço poderá ser recusado pelo fiscal, devendo o pagamento ser efetuado somente após a regularização completa da irregularidade.

Anexo II – Item 2 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PAD:

Nº DO CONTRATO:

OBJETO: Fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais para serviços de tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas nos prédios administrados pela Justiça Eleitoral do Paraná, próprios, cedidos ou locados, localizados na Capital, Região Metropolitana de Curitiba, no Litoral e no Interior do Estado.

FORNECEDOR:

CNPJ:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

OBJETIVO: Acompanhar a execução dos serviços e verificar o cumprimento das exigências contratuais.

VERIFICAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO	SIM	NÃO
Foi realizado registro fotográfico e anexadas as fotos ao processo?		
Foram realizados os testes nos equipamentos e eles funcionaram perfeitamente?		
A contratada atendeu os requisitos de organização, limpeza do local e qualidade dos serviços?		
A empresa utilizou EPIs?		
A empresa apresentou ART?		
O Responsável técnico acompanhou a execução dos serviços?		
Os serviços foram executados dentro do prazo previsto (início e conclusão)?		
A empresa apresentou o relatório, informando os ensaios de medição, tensão aplicada no ensaio, escala de medição e		

valor medido a cada escala de tempo, bem como as condições dos equipamentos para aquela medição e sugestões para futuras manutenções ou solução dos problemas apresentados durante a manutenção preventiva?		
A empresa apresentou termo de descarte ou declaração que os serviços não geraram resíduos?		
Foi realizada destinação final dos resíduos das latas de tintas e embalagens vazias, emitindo o Termo de Descarte Ecologicamente correto?		
A contratada utilizou, com relação às tintas, apenas produtos atóxicos, livre de chumbo e/ou benzeno. Utilizar para pintura interna apenas produtos inodoros?		
OBSERVAÇÕES:		

Declaro que a empresa _____ cumpriu todas as obrigações previstas para a execução dos serviços do Contrato nº xx/xxxx não havendo, até o presente momento, serviços a serem reparados, corrigidos ou substituídos.

Curitiba, xx de xxxxxxxx de 2021.

Nome do fiscal/gestor

Anexo II – Item 3 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

01. RESUMO	
Nome da Contratada:	
Nota de Empenho nº:	Documento Fiscal nº:
	Data da N.F.:
Valor Contratado R\$	Valor Faturado R\$
Fiscal da Contratação:	
Gestor da Contratação:	

02. CONTEÚDO DO DOCUMENTO FISCAL	SIM	NÃO
Emitido em nome do Tribunal?		
a. Tribunal Regional Eleitoral do Paraná		
b. C.N.P.J.: 03.985.113/0001-81		
Razão social da contratada é igual à Nota de Empenho?		
C.N.P.J. da contratada é igual à Nota de Empenho?		
Data de emissão do documento fiscal é igual ou posterior a data de emissão da Nota de Empenho?		
Valor unitário e total, conferem com a Nota de Empenho?		
O documento fiscal contém rasuras?		
Há informação, em campo genérico, dos dados bancários da empresa (conta corrente, banco, agência)?		
<i>Se apresentar pelo menos uma das irregularidades acima, exigir a substituição do documento fiscal.</i>		

03. RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO	SIM	NÃO
O serviço executado está em conformidade ao descrito na Nota de Empenho? Deverá ser realizado o registro fotográfico dos serviços, anexando ao presente Termo.		
Especificações correspondem à da Nota de Empenho? Se, excepcionalmente , houve autorização superior para recebimento do objeto com especificações distintas, devem ser informadas as condições que embasaram a decisão.		
Prazo de execução dos serviços está em conformidade com os estipulados nos termos contratuais? (Início e conclusão?)		

Os materiais empregados estavam de acordo com as especificações da contratação (qualidade, marca proposta é a mesma usada nos serviços, atendem aos requisitos de sustentabilidade)?		
A empresa apresentou ART?		
A empresa apresentou documento pertinente ao descarte dos resíduos?		
Há registro fotográfico?		
O padrão de qualidade dos serviços está de acordo com as exigências contratuais (arremates, detalhes, foram consertadas as imperfeições, limpeza – quando houver uso de tinta ou massa, aspecto uniforme, etc.)?		
Houve recebimento provisório, sendo atestados os serviços de acordo com todos os itens relevantes?		
Não efetuar o atestado mediante irregularidades; pedir regularização prévia ao atestado.		

OBSERVAÇÕES:

1. Dentro outras observações julgadas relevantes pelo fiscal, deverá ser descrito/justificado se, excepcionalmente, houve autorização superior para recebimento distinto das especificações contratadas;
2. Os itens descritos acima, para recebimento dos serviços, devem ser adequados de acordo com o objeto (ex.: ART nem sempre será necessário, podendo ser excluído de acordo com a contratação firmada)

05. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA	SIM	NÃO
Empresa declarou ser optante no simples nacional (conforme art.4º, inc. XI, da IN RFB 1234/12)? (De acordo com a observação constante no documento fiscal apresentado) (Se opção SIM, apresentar declaração conforme anexo IV da IN RFB 1234/12 ou anexar a consulta ao Portal do Simples Nacional, conforme o art.6º parágrafo 4º da IN RFB 1540/2015). A consulta “on line” poderá ser feita pela própria área financeira, caso a empresa não envie o documento ao gestor.		
É entidade de assistência à saúde ou educação? (Se a opção for SIM, apresentar o anexo II da IN RFB 1234/12)		
É entidade filantrópica? (Se a opção for SIM, apresentar o anexo III da IN RFB 1234/12)		

06. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	SIM	NÃO
A contratada está respondendo processo administrativo?		
Obs.: Conforme acordado com a Seção de Gerenciamento de Custos, informo o valor arbitrado, distribuído entre os imóveis:		
<ul style="list-style-type: none"> • Prédio sede - R\$ xxxx,xx • Fórum Eleitoral – R\$ xxxx,xx 		
Se SIM, informar o processo correspondente	PAD Nº	
Pelo presente, nos termos de decisões TCU, exemplos TC 028.098/2014-5 e TC 006.156/2011-8, assim como item do Manual de Gestão de Contratos, informo, nas condições abaixo indicadas, a partir das informações da área gestora e Secretaria respectiva, a necessária retenção cautelar, na fatura indicada na epígrafe, do valor correspondente à multa, que será restituída na hipótese de posterior desconstituição da penalidade contratual, ex officio ou por decisão proferida em recurso administrativo:		
Valor da(s) fatura(s): R\$	Data da fatura:	
Valor por extenso:		
Valor retido: R\$		
Valor retido por extenso:		

07. ATESTADO DEFINITIVO DO OBJETO
<p>Atesto, que o(s) serviço(s) discriminado(s) no documento fiscal nº xx/2021, emitidos pela empresa _____ foi/foram prestado(s) em conformidade ao disposto na presente contratação, sendo que a empresa cumpriu todas as obrigações previstas para a execução dos serviços, não havendo, até o presente momento, serviços a serem reparados, corrigidos ou substituídos.</p> <p>Curitiba, xx de xxxxx de 2021.</p> <p>Fiscal da contratação (recebimento provisório): Cargo: Analista/Técnico Judiciário Lotação: SMIC – Seção de Manutenção de Imóveis da Capital/SMIN – Seção de Manutenção de Imóveis do Interior</p> <p>Gestor da contratação (recebimento definitivo): Cargo: Analista/Técnico Judiciário Lotação: SMIC – Seção de Manutenção de Imóveis da Capital/SMIN – Seção de Manutenção de Imóveis do Interior</p>

ANEXO III - PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Planilha elaborada no sistema excel em anexo.